



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC / MF 38.515.961/0001-01

Rua Sagrado Coração, 68

28 DE ABRIL 1992

CEP 35167-000

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 101/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ÁGUAS CLARAS.

O povo do Município de Santana do Paraíso-MG., por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ÁGUAS CLARAS, no município de Santana do Paraíso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Projeto de Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso, 28 de fevereiro de 1.996.


João Gomes dos Santos
Vereador

Rejeitado pelo Plenário, com
05 votos contra e 03 votos
à favor.

Em, 09/04/96.


PRESIDENTE DA CÂMARA

Rejeitado pelo Plenário, com
05 votos contra e 03 votos
à favor.

Em, 09/04/96.


PRESIDENTE DA CÂMARA

Rejeitado pelo Plenário, com
05 votos contra e 03 votos
à favor.

Em, 09/04/96.


PRESIDENTE DA CÂMARA